



INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

SEQUÊNCIA	DESCRIÇÃO DO INDICADOR
1	UNIFORMES E IDENTIFICAÇÃO
2	CONDIÇÕES GERAIS DO VEÍCULO
3	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

INDICADOR Nº 01 – UNIFORMES E IDENTIFICAÇÃO		
Finalidade	Garantir a devida uniformização e identificação dos funcionários da Contratada	
Meta a Cumprir	100% dos funcionários uniformizados e identificados	
Instrumento de Medição	Conferência local.	
Forma de Acompanhamento	Acompanhamento visual, pelo Fiscal do contrato e pelos demais usuários da comunidade acadêmica e/ou administrativa; e responsáveis pelos setores.	
Periodicidade	A cada viagem	
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada.	
Início da Vigência	Conforme contrato e prazo estabelecido por meio de emissão de Ordem de Serviços.	
Ocorrências / Pontuação	Não utilização do uniforme; uso de uniforme incompleto ou inadequado; uniforme excessivamente danificado.	1 ponto por dia
	Não utilização de crachá de identificação.	1 ponto por dia
Faixas de ajustes no Pagamento	Serão registradas as ocorrências constatadas e a somatória dos pontos acumulados pelo fiscal do contrato e efetuado o desconto no pagamento conforme tabela de Descontos.	
Observações	Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos aos pontos dos demais indicadores.	
	O acúmulo de pontos é por ordem de serviços. Sendo aplicado o desconto relativo às ocorrências referente à prestação de serviços da ordem de serviços.	
	A pontuação será zerada para a ordem de serviços seguinte	
INDICADOR Nº 02 – CONDIÇÕES GERAIS DO VEÍCULO		
Finalidade	O veículo deverá apresentar-se em perfeito estado de conservação e de acordo com as especificações do Termo de referência.	
Meta a Cumprir	Veículo em perfeitas condições de uso e de acordo com o TR sempre que demandada a efetiva prestação dos serviços contratados.	
Instrumento de Medição	Conferência local mediante avaliação visual do fiscal técnico ou servidor responsável pela viagem e checagem de documentos comprobatórios, quando for o caso.	
Forma de Acompanhamento	Documental, no que tange a comprovação da regularidade de alguns serviços, e visual, pelo Fiscal do contrato, pelos demais usuários e responsáveis pelos setores.	



Periodicidade	A cada viagem	
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada.	
Início da Vigência	Conforme o Contrato.	
Ocorrências / Pontuação	Deixar de apresentar o veículo em condições de higiene e limpeza nos termos previstos no TR.	1,0 ponto por dia
	Disponibilizar veículo com capacidade de passageiros inferior ao exigido no TR	5,0 pontos por passageiro e por dia de disponibilização do veículo
	Ausência ou Mau funcionamento dos acessórios do veículo exigido no TR, ex.: bancos reclináveis, ar condicionado, GPS, descanso para as pernas, som ambiente, TV/VÍDEO, frigobar, gabinete sanitário, e serviço de bordo com água mineral, além de todos os acessórios obrigatórios no TR desde que não sejam itens de segurança e obrigatórios pelo CONTRAN, o que impossibilitará a viagem.	1,0 ponto por dia e por acessório
	Ausência de identificação removível contendo a logomarca do Instituto Federal do Paraná e com os termos “A serviço do Governo Federal – IFPR – Uso Exclusivo em Serviço”, que será exigido pelo IFPR para os veículos eventuais durante a prestação dos serviços.	1,0 ponto por dia e por ocorrência
	Veículo em desconformidade com as especificações do TR, desde que não sejam itens de segurança, ano de fabricação do veículo e obrigatórios pelo CONTRAN, o que impossibilitará a viagem.	1,0 ponto por dia e por especificação não atendida
Faixas de ajustes no Pagamento	Serão registradas as ocorrências constatadas e a somatória dos pontos acumulados pelo fiscal do contrato e efetuado o desconto no pagamento conforme tabela de Descontos.	
Observações	Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos aos pontos dos demais indicadores.	
	O acúmulo de pontos é por ordem de serviços. Sendo aplicado o desconto relativo às ocorrências referente à prestação de serviços da ordem de serviços.	
	A pontuação será zerada para a ordem de serviços seguinte	
INDICADOR Nº 03 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		
Finalidade	Garantir a plena execução da prestação dos serviços contratados.	
Meta a Cumprir	100% de qualidade na execução dos serviços contratados.	
Instrumento de Medição	Conferência local.	
Forma de Acompanhamento	Visual, pelo Fiscal do contrato e pelos demais usuários da comunidade acadêmica e/ou administrativa; e responsáveis pelos setores.	
Periodicidade	A cada viagem	
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada.	
Início da Vigência	Conforme contrato.	



Ocorrências / Pontuação	Não disponibilizar preposto ou representante para atendimento da ordem de serviços no prazo estabelecido em edital.	1,0 ponto por ordem de serviços
	Executar serviço de modo insatisfatório ou executá-lo de maneira protelatória.	1,0 ponto por ocorrência
	Transportar pessoas que não possuam relação com o fim previsto da contratação	1,0 ponto por ocorrência
	Utilizar o veículo para fins estranhos ao contrato durante o Período de Atendimento previsto no TR/Edital/Contrato.	5,0 pontos por ocorrência
	Indisponibilidade ou falta de Substituição do Veículo Cedido à Administração durante o Período de Atendimento previsto no TR/Edital/Contrato, em período superior à 04 (quatro) horas em Virtude de Falhas Mecânicas e/ou outras que impeçam a utilização do Veículo.	5,0 ponto por hora apurada de indisponibilidade
Faixas de ajustes no Pagamento	Serão registradas as ocorrências constatadas e a somatória dos pontos acumulados pelo fiscal do contrato e efetuado o desconto no pagamento conforme tabela de Descontos.	
Observações	Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos aos pontos dos demais indicadores.	
	O acúmulo de pontos é por ordem de serviços. Sendo aplicado o desconto relativo às ocorrências referente à prestação de serviços da ordem de serviços.	
	A pontuação será zerada para a ordem de serviços seguinte	

DESCONTOS	
Pontos	Desconto
1 a 1,9	0,5% de glosa sobre o valor apurado para a ordem de serviços de ocorrência (relatório analítico)
2,0 a 5,0	4% de glosa sobre o valor apurado para a ordem de serviços de ocorrência (relatório analítico)
5,1 a 8,0	5% de glosa sobre o valor apurado para a ordem de serviços de ocorrência (relatório analítico)
8,1 a 11,0	7% de glosa sobre o valor apurado para a ordem de serviços de ocorrência (relatório analítico)
11,1 a 14,0	10% de glosa sobre o valor apurado para a ordem de serviços de ocorrência (relatório analítico)
14,1 a 16,0	13% de glosa sobre o valor apurado para a ordem de serviços de ocorrência (relatório analítico)
16,1 a 20,0	15% de glosa sobre o valor apurado para a ordem de serviços de ocorrência (relatório analítico)
20,1 a 25,0	18% de glosa sobre o valor apurado para a ordem de serviços de ocorrência (relatório analítico)
25,1 a 30,0	20% de glosa sobre o valor apurado para a ordem de serviços de ocorrência (relatório analítico)



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

1.	O descumprimento da mesma condição contratual (reincidência), dentro das três próximas ordem de serviços , sofrerá acréscimo de 5,0 pontos na contagem final da glosa na última utilização.
2.	Condutas reincidentes no decorrer do contrato devem ser avaliadas pela Gestão do contrato para a aplicação das devidas sanções, sem prejuízo da glosa correspondente.
3.	Para os casos de acúmulo acima de 30 (trinta) pontos na ordem de serviços, por não cumprimento das metas previstas no presente instrumento de medição de resultados, configurará a inexecução parcial do contrato, a qual será tratada conforme estipulado no Termo de Referência.